



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº , 2018 (Do Sr. ROBERTO DE LUCENA)

Requer nos termos regimentais realizar audiência pública nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, para debater a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, VII. IX e do art. 32, inciso XI alíneas: b e f, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário dessa Comissão, realizar audiência pública com a presença dos convidados abaixo relacionados, no âmbito dessa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, para debater sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Convidados:

1. **Sérgio Ballerini** - Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro (Asmetro-SN)
2. **Coukeper Victor Rello** – Vice-Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (ABILUX)
3. **Eduardo de Paula Ribeiro** – Representante do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior da FIESP



4. **Synésio Batista da Costa** - Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedo (ABRINQ)
5. **Márcio Fortes de Almeida** - Representante da Federação de Indústria do Rio de Janeiro (FIRJAN)
6. **Vera Thorstensen** - Presidente do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a tramitação em Comissão Especial da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 6621, de 2016, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, esta Comissão acredita ser de extrema relevância, para a complementariedade da discussão, a realização de audiência pública para debater o tema.

A proposta de Lei Geral das Agências Reguladoras (PL 6621/16) – oriunda do Senado Federal - prevê uma seleção pública e a elaboração de uma lista tríplice para que o presidente da República indique o presidente ou diretores dessas autarquias, que continuarão sendo sabatinados pelo Senado. Para isso, são sugeridas várias alterações na Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras (nº 9.986/2000).

Inicialmente, a matéria será apreciada em caráter conclusivo pela Comissão Especial. Sendo aprovada sem modificações (foram apresentadas 36 emendas), seguirá direto à sanção presidencial, a menos que haja recurso para análise no Plenário da Câmara. Desta forma, é importante que o tema ainda seja melhor debatido, principalmente pelo colegiado que possui competência fiscalizatória mais ampla que as demais comissões, abrangendo toda a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal.

Diante disso, propomos que sejam convidados especialistas e representantes para que possam expor as implicações, impactos e eventuais pontos positivos e negativos desta proposta que trata da padronização da gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras.

Certo da importância do tema e da pertinência para realizarmos esta audiência pública no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, sem prejuízo de



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

acrescentarmos os nomes de outros representantes que os demais membros desta Comissão julgarem convenientes, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2018.

Deputado Federal **Roberto de Lucena**

(PODE/SP)